



DNIT SEDE  
DIF

Memorando nº 3095/2019/DIF/DNIT SEDE

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2019

Ao(À) Sr(a). Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: **Prestação de Contas Final do Convênio DIF/TT nº 203/2004.**

1. Considerando a Prestação de Contas do Convênio em epígrafe, celebrado entre o DNIT e a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, para Execução de Obra de Intervenção na Linha Férrea no Trecho Santa Maria/Uruguaiana, km 0 + 180, no Estado do Rio Grande do Sul.
2. Considerando que os setores competentes desta DIF/DNIT que analisam as contas sob o aspecto **Financeiro (SEI 2478690 ) e Técnico (SEI 2473609)**, entenderam que a Prestação de Contas atendeu aos requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa STN nº 01 de 15/01/1997. Destaca-se que a única pendência à aprovação da Prestação de Contas foi devidamente superada, conforme Ofício nº 005/CC/2019 (2447215) e Nota Técnica nº 001/ULSM/DNIT (2460798).
3. Desta forma, com base nos documentos citados no parágrafo anterior, **aprovo** a Prestação de Contas em tela.
4. Encaminho os autos a essa Coordenação de Contabilidade, com a anuência do **Parecer SEI 2475780**, para registro e demais procedimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS**  
Diretor de Infraestrutura Ferroviária



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Almeida Pinheiro Chagas, Diretor de Infraestrutura Ferroviária**, em 25/01/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2511075** e o código CRC **902002A7**.

---

Referência: Processo nº 50600.008426/2014-24

SEI nº 2511075